

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 TENDAS 10 X 10 PARA A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

1 DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	TENDA PIRAMIDAL 10X10 PERSONALIZADA ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR COMMEDIDAS DE 14" A 16", SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, AS EMENDAS DA TENDA PIRAMIDAL SÃO UNIDAS POR SOLDA MIG COM ARAME DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADAS COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO. AS TENDAS POSSUEM LONAS DE COBERTURA EMPVC TD 1000 CALANDRADO, REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACK OUT SOLAR, ANTICHAMAS E ANTIMOFO E SÃO VULCANIZADAS EM ALTA TEMPERATURA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.	02

Período: entrega imediata

1.1. JUSTIFICATIVA

1.2. A presente aquisição tem como objetivo atender á necessidade de estrutura móvel e reutilizável para eventos, feiras, ações itinerantes e programadas de fomento à inovação e empreendedorismo.

1.3. Tem por finalidade viabilizar a presença institucional da Secretaria de forma pratica resistente e visualmente padronizada, além de reduzir custos com locação de estruturas temporárias, junto com o aumento da eficiência em ações publicas externas.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



2. FUNDAMENTAÇÃO

O objeto desta contratação trata de uma aquisição comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado em que se inserem.

3. QUANTO À ESCOLHA DO PRONTO PAGAMENTO:

Devido ao valor baixo e por ser tratar de uma pequena quantidade de materiais, não há necessidade do procedimento licitatório do objeto.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

Dispensa de licitação, de entrega imediata.

5. DOS SERVIÇOS E SEUS QUANTITATIVOS

As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA em conjunto com o Almojarifado, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.2. Os Diretores do referido Departamento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, quando aplicável.

6.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, não ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

A Contratada não poderá, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, utilizar informações fornecidas pela CONTRATANTE para qualquer outro tipo de uso que não os específicos para a execução do objeto deste certame.

8. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Os produtos deverão ser entregues na – Prefeitura do Município de Ilha Comprida sito Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, ou conforme ajustado entre as partes.

9. DAS SOLICITAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1. Todos os materiais deverão ter, garantia contra defeitos.

9.2. A cada pedido, o objeto da licitação deverão ser entrega imediata.

9.3. Os objetos da contratação / licitação deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com a necessidade do Município, mediante a O.S. (Ordem de Fornecimento) ou documento similar.

9.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados.

9.5. Considerações complementares: a constatação de defeitos, imperfeições, alteração ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou à contratante.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. A cada entrega serão conferidos os itens apresentados, e rejeitados, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações e com obrigações assumidas pelo fornecedor ou previstas neste Edital e/ou neste anexo, sendo que o recebimento do material se dará após exame feito por amostragem, na proporção de 2%.

10.2. Caso seja necessário refazer o objeto rejeitado, o novo fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 72 horas (corridas), sob pena de aplicação dos sansões cabíveis.

10.3. A PREFEITURA se reserva no direito de receber os produtos na condição de posterior conferência caso não tenha condições de fazê-lo no ato da entrega.

10.4. Ainda que se trate de empresa sediada em Município diverso da sede da Prefeitura, deverá proceder à entrega de forma a atender os prazos definidos, não sendo aceita qualquer justificativa de distância para o não cumprimento.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



10.5. Todas as substituições previstas neste edital deverão ocorrer sem nenhum ônus para o MUNICIPIO, sendo a Contratada a única responsável por esse ônus, quando as falhas decorrerem de seus atos.

Guilherme Aires Rocha de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA